



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.777/2022

Certifico a Publicação do Presente  
doc no Diário Oficial Eletrônico  
Nº 2505 em 13 / 06 /2022  
Mariane Bellai  
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 52.993,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,**  
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 52.993,96 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3320.93.00.00	60140036 Indenizações e Restituições	R\$	52.993,96
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>52.993,96</b>

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de junho de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO